



## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, para a **contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos para os alunos da rede de ensino infantil do Município de Ribamar Fiquene– MA.**
2. Conforme a previsão da Dotação Orçamentária, a presente contratação tem por valor máximo estimado de **R\$ 179.940,00** (cento e setenta e nove mil e novecentos e quarenta reais), prevista na programação orçamentária de 2025 da Secretaria Municipal Educação.
3. Foi proposto, portanto, a realização de inexigibilidade de licitação para o serviço pretendido, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
4. Após o encaminhamento do processo, minuta de contrato e anexos pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Procuradoria Jurídica, conforme consta no Parecer Jurídico em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 08, de 01 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, eu, Sra. **Helia Maria Silva Nogueira, APROVO** e **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação nos termos solicitados.

Ribamar Fiquene/MA, 30 de dezembro de 2025.

---

**Helia Maria Silva Nogueira**  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria 08/2025